

PORTARIA RH Nº 1706003/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CMB)** no uso das atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica, Regimento Interno, e nos termos dos artigos 67 e 86 da Lei Complementar n. 002/2022, de 09 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora efetiva **MARIA DAS GRACAS COSTA DANTAS – MAT. 023.**

Art. 2º. Ficam mantidos os efeitos da **PORTARIA RH Nº 0206001/2026** em relação aos demais servidores nela contemplados, aplicando-se a presente portaria exclusivamente à servidora Maria das Graças Costa Dantas.

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês Junho de 2026, os valores abaixo relacionados a título de férias:

SERVIDOR	1/3 FÉRIAS (R\$)	FÉRIAS (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
MARIA DAS GRACAS COSTA DANTAS	2.169,64	6.508,93	8.678,57	07/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha,
em 17 de junho de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Barbalha